

Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

(Nº 1011/12.9TJVNf da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J2)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem a ser vendido:** Bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação das verbas a vender);
- 3. Valor Mínimo da Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem ao valor de arrolamento dos bens móveis e imóveis, constante na relação no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão** no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo **ou remetidas via postal** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite referido no ponto 6) para a seguinte morada: Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos, cabendo ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão), **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 6 de Novembro de 2015**;

Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

(Nº 1011/12.9TJVNf da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J2)

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o bem (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão de adjudicação;
 - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

(Nº 1011/12.9TJVNf da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J2)

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Setembro de 2015

Insolvência de “António Inácio e Lurdes Nóbrega Freitas Inácio”

(Nº 1011/12.9TJVNf da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – J2)

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	½ indiviso do imóvel rústico composto por oliveiras e com 1.160 m ² , descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o nº 5096 da freguesia de Olalhas e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 44, sito no Lugar de Vialonga, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar	638,00 €
Verba nº 2	½ indiviso do imóvel rústico com área total de 5.440 m ² , composto por cultura arvense de regadio, pomar misto e uma parcela urbana com 240 m ² , descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o nº 5097 da freguesia de Olalhas e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 36º, sito no Lugar de Pedras Brancas, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar	17.100,00 €
Verba nº 4	Recheio da habitação dos devedores, composto por uma mesa de cozinha e seis cadeiras, uma cama de casal, um camiseiro, duas mesas-de-cabeceira e uma televisão.	300,00 €

Castelões, 28 Setembro de 2015

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 29 de Outubro de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 27 de Outubro de 2015.**